



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.147/2007

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 1.124/2006 em Complemento a Lei nº.887/94, que criou o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de Sirinhaém -CONDEMAS e autoriza a assinatura de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a CPRH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei nº.1.124/2006 de 03 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

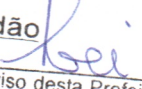
Art. 11 - Dentro do prazo de sessenta dias de sua instalação, o CONDEMAS elaborará e aprovará seu Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 16 de abril de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente  foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE




1997 11 17 2002

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..